



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 24/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 23/2025, da Sessão Ordinária do dia 14.04.2025, que foi aprovada. O Presidente do CEE/RO, sr. Horácio Batista Guedes, se fez presente na Sessão para tratativas sobre a vinda da consultora do Sesi, professora Suely Melo de Castro de Menezes ao Conselho Estadual de Educação, para realização de reunião técnica com a CEB sobre os projetos do Sesi para a oferta do Ensino Médio, e reunião com o Conselho Pleno sobre Educação Especial. A CEB deliberou por fazer levantamento de todos os processos do Sesi que tramitam neste Conselho bem como os Pareceres já aprovados, para conhecimento e análise da situação. A Presidente da CEB agradeceu a presença do Presidente do CEE/RO e deliberou, ainda, por solicitar transferência para o dia 29/04/2025, das Sessões ordinárias da CEB previstas para o dia 28/04/2025 e autorização para a realização de duas Sessões Extraordinárias no dia 28/03/2025, para conhecimento e discussão sobre os processos de Ensino Médio - Projetos do Sesi. Dando sequência à pauta, foi realizada a leitura do Despacho da assessoria técnica sugerindo o arquivamento do **Processo n. 065/24-CEE/RO**, que solicita Parecer na diretriz municipal de escola em tempo integral, do município de Castanheiras. A Câmara acatou o Despacho da assessoria e deliberou pelo arquivamento do supracitado processo, considerando o não atendimento de diligência solicitando adequações do processo à Resolução n.1.340/24-CEE/RO, encaminhada no dia 23.10.2024 com prazo de 30 dias para resposta. Leitura do Ofício n. 030/SEMEC/2025 (Processo SEI n. 0029.022134/2025-20) que solicita arquivamento do **Processo n. 029/24-CEE/RO**, da EMEIEF Marquês de Barbacena, de Castanheiras, bem como a convalidação de estudos. A CEB deliberou por acatar a solicitação de arquivamento do referido processo, e não será concedida a convalidação dos estudos por não ter sido enviado a lista de alunos e respectivas séries para serem convalidados. Análise da situação do **Processo n. 031/25-CEE/RO**, que comunica a reativação das atividades escolares da EMEF Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, comparado ao Despacho da CEB do dia 13/02/2025, para deliberação. A CEB detectou que, pelo Ofício n. 5887/2025/CEE-SE foi informado à mantenedora da supracitada escola apenas a necessidade de encaminhamento de Decreto Municipal dispondo sobre a reativação da escola, mas não informou sobre a necessidade de protocolar neste Conselho o Projeto de Autorização de Funcionamento, conforme deliberado na CEB no dia 03.02.2025 e constante do Despacho da CEB datado de 13.02.2025. Ainda no aprofundamento da análise, detectou-se que tramita neste Conselho o Processo n. 015/25-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEF Dr. Custódio. A CEB deliberou, então, por: - arquivar o Processo n. 015/25-CEE/RO; - encaminhar expediente à mantenedora da EMEF Dr. Custódio informando sobre o arquivamento do referido processo e sobre a necessidade de se protocolar junto a este CEE/RO projeto de Autorização de Funcionamento com base nos anexos II e III da Resolução n. 1206/16-CEE/RO; e - sobrestar o Processo n. 031/25-CEE/RO e o Processo n. 039/24-CEE/RO (apensado) até que seja autuado o novo Processo solicitando Autorização de Funcionamento, para também apensá-lo ao Processo 031/25-CEE/RO, que comunica sobre a reativação das atividades escolares da EMEF Dr. Custódio. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 104/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, de Colorado do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.6 a 1.10 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida,

discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiúscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 05/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 05/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 07/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059811343** e o código CRC **752E7B9F**.